



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 927/2005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a Fundação Apeíara e dá outras providências

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Apeíara.

ARTIGO 2º - O convênio tem por objeto a firmar parceria com a Fundação Apeíara, na concessão de Curso Básico de Informática a crianças, jovens e adultos de baixa renda.

ARTIGO 3º -A vigência do convênio será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob nº 927 / 2005	
Em 08 / 12 / 2005	
Sanc. Genl	